

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001996/23 de 19 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(303) 10.301.7.2072 - 3.3.90.30.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	24.453,23
(309) 10.301.7.2072 - 3.3.90.39.00.00.00.2.072-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.500,00
2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(597) 8.244.6.2126 - 3.3.90.32.00.00.00.2.126-1661 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	2.400,00
<hr/>	
Total Suplementado:	52.353,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	52.353,23

Total Superávit Financeiro: 52.353,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 07 / 2023
EJL